

Bruxelas, 6 de outubro de 2025
(OR. en)

13337/25

Dossiê interinstitucional:
2023/0290 (COD)

CODEC 1377
MI 697
ENT 188
CONSOM 190
SAN 580
COMPET 930
CHIMIE 89
ENV 904

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Projeto de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativo à segurança dos brinquedos e que revoga a Diretiva 2009/48/CE (primeira leitura) – Adoção da posição do Conselho em primeira leitura e da nota justificativa do Conselho

1. Em 28 de julho de 2023, a Comissão apresentou ao Conselho a sua proposta¹, baseada no artigo 114.º do TFUE.
2. O Comité Económico e Social emitiu parecer em 13 de dezembro de 2023².
3. O Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura em 13 de março de 2024³.

¹ 12234/23 + ADD 1 a 5.

² JO C, C/2024/1577, 5.3.2024, ELI: <http://data.europa.eu/eli/C/2024/1577/oj>

³ 10599/24.

4. Em 11 de junho de 2025, o Comité de Representantes Permanentes confirmou o acordo provisório alcançado pelos legisladores sobre o regulamento⁴ em epígrafe, após contactos informais entre o Conselho e o Parlamento Europeu.
5. Em 26 de junho de 2025, a Comissão do Mercado Interno e da Proteção dos Consumidores do Parlamento Europeu (IMCO) confirmou o acordo provisório e, posteriormente, a sua presidente enviou uma carta ao presidente do Comité de Representantes Permanentes em que declarava que o Parlamento Europeu deverá, em segunda leitura, aprovar a posição do Conselho em primeira leitura (após revisão pelos juristas-linguistas) sem alterações⁵.
6. Convida-se, por conseguinte, o Comité de Representantes Permanentes a sugerir ao Conselho que, como ponto «A» da ordem do dia de uma próxima reunião, e com a abstenção da Áustria, adote a posição do Conselho em primeira leitura, na versão constante do documento 9663/25, e a nota justificativa, na versão constante do documento 9663/25 ADD 1.
7. As declarações a exarar na ata do Conselho constam da adenda à presente nota.

⁴ 10091/25.

⁵ 13531/25.